### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



### LEI Nº 2.056, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS; A DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE AO USO PELO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E A ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados os bens móveis, abaixo relacionados, pertencentes ao patrimônio do Município de Ibirarema, passando da categoria de bens de uso especial para a categoria de bens dominicais:

- a) motoniveladora Patrol Caterpillar 120 H, ano 2000,
  Combustível Diesel (transmissão desmontada);
- **b**) sprinter F 312 D, ano 2000, cor branca, Pas/Microonibus 12 Lugares/115 CV, placa BNZ 5307 Chassi 8AC690330YA542800 Obs. Motor fundido;
- c) caminhão MB 1113, ano 1986, Diesel, Chassi 34404412679317, placa BFY 0436, sem carroceria;
- **d**) fiat Ducato Minibus, Pas/Microonibus 16L/2800cc, cor branca, ano/modelo 2005/2006, Diesel, Chassi 93W244M2362003773, placa DBA 3192;
- e) caminhão MB 1113, ano 1986, trucado, combustível diesel, placa BFY 0449, (carroceria caminhão basculante) cor azul, chassi 9BM344044GB725758;
- f) kombi ano 2009, cor branca, combustível álcool/gasolina, 12 lugares, 1390cc, placa DBA 3201, chassi 9BWMF07X99P021961;
- g) kombi ano/modelo 2004/2005, cor branca, combustível álcool, 09 lugares, 1584 cc, placa BNZ 5319, chassi 9BWGB07X65P004456;
- h) gm Vectra Sedan Elegance, ano/modelo 2006/2006, cor prata, combustível álcool/gasolina, 5 lugares/2000cc, placa DBA 3200, chassi 9BGAB69W06B1834;
  - i) carroceria para caçamba de entulho (poli guindaste) ano 2000;
- **j**) conjunto de lamina e concha, modelo PAC data 08/07, concha Mod. PAC série 0498-2801, peso 0358, marca Tatu;





# TARRING TO THE PARTY OF THE PAR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



k) scraper Marca Tatu, mod. STA 3T - RT 04/02, série

501/4117;

1) scraper Marca Tatu, mod. STA 3T - RT 04/02, série

501/4118;

**m**) ford Transit, cor branca, ano e modelo 2014, movida a óleo diesel, placa FIL 7362, 16 lugares, 2198 CC, Chassi WFODXPTDFETC62737; e,

**n**) ford Transit, cor branca, ano 2013, modelo 2014, movida a óleo diesel, placa DBA 3219, 16 lugares, 2198 CC, Chassi WFODXPTDFETC62325.

**Art. 2º** Os bens móveis de que trata o artigo anterior, ficam declarados inservíveis ao uso pelo serviço público municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Ibirarema autorizado a alienar, mediante avaliação prévia e licitação, os bens móveis de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 30 de março de 2017.

## THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ

### **Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete



